CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1059
18 / 05 / 2006
RUBRICA | FOLHAS
03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/385

Rio Grande, 18 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 042, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RIO GRANDE AO VIVO – MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista que o Município do Rio Grande é hoje um dos municípios que tem se destacado nos cenários estadual e nacional, o Porto como elo de crescimento tem sido a mola mestra de grande atrativo a novos investimentos, estamos portanto vivendo um momento de desenvolvimento e crescimento, no entanto vivemos em um país onde a população não tem recebido o volume de investimentos sociais a altura dos tributos que pagamos, o Governo Federal vem abrindo mão do desenvolvimento em troca da estabilidade econômica e do pagamento de juros antecipados, isto tem a cada dia aumentando a disputa por empregos e oportunidades.

Rio Grande por estar na mídia como sendo uma das cidades com maior expectativa de desenvolvimento tem atraído muitas pessoas de todos os setores, que desejam aqui uma oportunidade, mas não só pessoas de boa índole se aproveitam do crescimento, os marginais também vislumbram aqui uma melhor condição de prática de crimes o que tem aumentando muito nossos índices de assaltos, furtos e delitos em geral.

Pensando em uma melhoria na segurança da população riograndinha a Prefeitura procurou parceiros privados e até mesmo esta Egrégia Casa no ano passado para iniciarmos aqui o que muito tem dado certo em outras cidades, o uso de tecnologia como aliado na diminuição da criminalidade.

Neste período visitamos várias cidades que já tem este sistema implantado com resultados muito significativo, o que nos levou a ter a certeza que em Rio Grande não será diferente.

A partir do momento que definimos os valores do projeto buscamos a parceria e apoio da Secretaria de Segurança do Estado e da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) que se prontificaram de imediato em auxiliar este importante projeto, o qual batizamos de RIO GRANDE AO VIVO.

Agora com o apoio econômico de outras instituições privadas poderemos, enfim colocar em prática este sonho, no entanto a legislação nos impõe restrições que obrigam a não definição de marcas e também uma série de procedimentos burocráticos que criaram muita

dificuldade na aquisição dos equipamentos, além de obrigar utilizarmos um grande tempo em todo o processo.

Pensando em agilizar os procedimentos para a implantação das câmaras de monitoramento em nossa cidade pedimos a esta Egrégia Casa que nos autorize a repassar ao CDL os recursos públicos que iremos dispor para auxiliar neste projeto, bem como nos autorize a permitir que o tráfego digital de parte do sistema seja feito por dentro de nossa estrutura lógica, isto permitira diminuir custos do projeto, bem como teremos uma resposta muito mais ágil no todo, este procedimento já foi realizado com sucesso em outras cidades e o resultado foi muito aquém do esperado, logo pedimos vossas consideração a este respeito e encaminhamos a seguir a lei que nos permitira realizar este convenio com ganho para toda a população de Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº 3

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RIO GRANDE AO VIVO – MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 1º - A participação do Município do Rio Grande ao Programa Rio Grande ao Vivo, que tem por objetivo a implantação de um sistema de câmaras de monitoramento nas vias públicas de nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma primeira etapa à CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) a fim de que este possa agilizar e implantar o ***PROGRAMA RIO GRANDE AO VIVO – Monitoramento Eletrônico de Vias Públicas.***.

Parágrafo Único – Caberá à CDL encaminhar, após o termino de implantação do projeto a prestação de contas dos recursos a ela transferidos.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul a utilização de parte da rede lógica da Prefeitura, para o envio e recebimento de imagens digitais geradas pelo sistema de monitoramento em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMSTT/SMCP/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1059 e 1076/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de JUNHO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 605/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 22 de Junho de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1059
Lei 042/06

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1076
23/05/2006
RUBRICA 45 | FOLHAS 01

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/393

Rio Grande, 23 de maio de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 042, encaminhado através da Mensagem/385, de 18 de maio de 2006, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RIO GRANDE AO VIVO – MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS".**

Sem mais para o momento, reiteramos, a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

Aceito em 03.07.2006 Ata 7873

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 726
Proc. 1059/06

Rio Grande, 04 de julho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem 393 de 23 de maio p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o projeto de lei nº 042 de 2006.

Limitado ao exposto.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!